

teria se ausentado injustificadamente da sede da Delegacia de Polícia de Cristalina no período vespertino, causando transtornos para o serviço daquela unidade policial. Nesta seara administrativa o acusado, em tese, praticou a transgressão disciplinar inculpada no artigo 202, incisos III e X, da Lei nº 20.756/2020. SCDPC, Goiânia, 27/08/2024.

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO
Superintendente de Correições e Disciplina da Polícia Civil
Protocolo 483582

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

PORTARIA Nº 18.817, de 23 de agosto de 2024 Concede Função Comissionada do Sistema Estruturador das Redes de Gestão (FCRG), na área de gestão de pessoas, aos policiais militares que especifica. O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202400002077069, e Considerando a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo; Considerando o Decreto estadual nº 10.263 de 19 de maio de 2023, que institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo estadual; Considerando o Decreto estadual nº 10.275, de 22 de junho de 2023, que regula a concessão da Gratificação das Redes de Gestão de Pessoas no Poder Executivo estadual; Considerando a Portaria nº 1.140, de 23 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial/GO nº 24.067, de 26/06/2023, que dispõe sobre os portes dos órgãos e entidades, nos termos do Decreto nº 10.275, de 22 de junho de 2023; Considerando o Ofício nº 95.610, de 12 de agosto de 2024 (63529692), da Chefia de Gabinete do Comando-Geral; e Considerando o Despacho nº 417, de 23 de agosto de 2024 (64008693), da Secretaria de Estado da Administração, que validou as funções comissionadas dos respectivos policiais militares, resolve: Art. 1º Conceder Funções Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão, na área de gestão de pessoas, aos policiais militares relacionados no quadro constante do Anexo Único desta Portaria. Art. 2º Encaminhar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF), para as providências subsequentes. Art. 3º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de setembro de 2024, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento. MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral ANEXO ÚNICO Nº DE ORDEM ÓRGÃO MILITAR CPF TIPO DA FUNÇÃO UNIDADE SETORIAL 1 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS DANILLO CRUVINEL PIMENTEL ***.548.591.** FCRG-4 COMANDO DE GESTÃO E FINANÇAS 2 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS MARCIO ANDRE ARRUDA TORMIM ***.007.461.** FCRG-4 COMANDO DE GESTÃO E FINANÇAS

Protocolo 483143

EXTRATO DA PORTARIA Nº 051/2024 Substituição Gestor do FR do 18º CRPM

O Comandante Geral da PMGO RESOLVE: Art. 1º - Dispensar o 2º Tenente PM *5.40* Carlito Soares Félix, da função de Gestor do Fundo Rotativo do 18º Comando Regional da Polícia Militar (18º CRPM). Art. 2º - Atribuir ao servidor 2º Tenente PM *2.49* Johon Maykon Carneiro Santos Bandeira, a função de Gestor do Fundo Rotativo do 18º CRPM, nos termos da Portaria nº 051-2024 - publicada no DOPM nº 163/2024 (SEI 202400002105251). MARCELO GRANJA - Coronel QOPM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM.

Protocolo 483305

EXTRATO DA PORTARIA Nº 052/2024 Substituição Gestor do FR do 14º BPM

O Comandante Geral da PMGO RESOLVE: Art. 1º - Dispensar o 1º Tenente PM *1.02* Abraão Ferreira Barros Júnior, da função de Gestor do Fundo Rotativo do 14º Batalhão de Polícia Militar (14º BPM). Art. 2º - Atribuir ao servidor 2º Tenente PM *1.94* Romerito Ribeiro de Freitas, a função de Gestor do Fundo Rotativo do 14º

BPM, nos termos da Portaria nº 052-2024 - publicada no DOPM nº 163/2024 (SEI 202400002105269). MARCELO GRANJA - Coronel QOPM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM.

Protocolo 483307

EXTRATO DA PORTARIA Nº 053/2024 Substituição Gestor do FR da 14ª CIPM

O Comandante Geral da PMGO RESOLVE: Art. 1º - Dispensar o 1º Tenente PM *0.69* Danillo Gustavo de Melo Amado, da função de Gestor do Fundo Rotativo da 14ª Companhia Independente de Polícia Militar (14ª CIPM). Art. 2º - Atribuir ao servidor 2º Tenente PM *9.88* Ronaldo Vieira Neves, a função de Gestor do Fundo Rotativo da 14ª CIPM, nos termos da Portaria nº 053-2024 - publicada no DOPM nº ***/2024 (SEI 202400002102611). MARCELO GRANJA - Coronel QOPM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM.

Protocolo 483310

EXTRATO DA PORTARIA Nº 054/2024 Substituição Gestor do FR da 21ª CIPM

O Comandante Geral da PMGO RESOLVE: Art. 1º - Dispensar o 1º Tenente PM *6.94* Idelvany Dark Alves de Oliveira, da função de Gestor do Fundo Rotativo da 21ª Companhia Independente de Polícia Militar (21ª CIPM). Art. 2º - Atribuir ao servidor 2º Tenente PM *7.90* Wender Carlos da Fonseca, a função de Gestor do Fundo Rotativo da 21ª CIPM, nos termos da Portaria nº 054-2024 - publicada no DOPM nº 163/2024 (SEI 202400002099223). MARCELO GRANJA - Coronel QOPM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM.

Protocolo 483312

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (63435169) AO CONTRATO Nº 22/2021 - PM (000023429446)	
Processo:	202100002031282;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A (Ticket Log Manutenção), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.273.364/0001-57 ;
Objeto:	O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de frota (manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em veículos), em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020-SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), Termo de Referência DMM-CALTI (000021941890) e proposta apresentada.
Objeto deste aditivo:	Dilação do prazo contratual por período necessário à formalização de nova contratação, em razão de eventual penalização à contratada, conforme processo 202300006075455, bem como em conformidade com o item 18 do Parecer Jurídico SSP/ADSET-06323 Nº 328/2024 (63188908), a partir de 08/09/2024, mantendo-se os termos atualmente contratados;
Fundamentação:	Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias - (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar);
Valor do Aditivo:	R\$ 2.499.760,99 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).
Data da Assinatura:	26/08/2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 483492

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

Delegacia Geral Da Polícia Civil – DGPC

AVISO DE LICITAÇÃO

A Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2024, Exclusiva ME/EPP, cujo objeto é: Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços de Insumos para a Superintendência de Identificação Humana (SIH). As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site ww.sislog.go.gov.br até o dia 12/09/2024 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.policiacivil.go.gov.br.

Nayara Cândido Rodrigues - Agente de Contratação

Protocolo 483686

Comando Geral Da Polícia Militar – CGPM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024 - PM (63826957)	
Processo:	202400002106621;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	LION SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELLI ;
Objeto:	Aquisição de eletrodomésticos para o COD;
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2901 - Gabinete do Secretário da Segurança Pública);
Valor Total:	R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais);
Data da Assinatura:	28/08/2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 483791

RETIFICAÇÃO

Com relação a matéria do Comando-Geral da Polícia Militar- CGPM publicada na página 22 do Diário Oficial do Estado nº 24.360, veiculado no dia 28 de agosto de 2024, faz-se a seguinte retificação:

Onde se lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (63435169) AO CONTRATO Nº 22/2021-PM (000023429446)

Leia-se:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO (63435169) AO CONTRATO Nº 22/2021-PM (000023429446)

Protocolo 483730

Diretoria-Geral de Polícia Penal

PORTARIA Nº 322/2024, de 22 de agosto de 2024

Adita a Portaria nº 197/2024, de 05 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial de Goiás nº 24.307.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA PENAL, nomeado pelo Decreto de 9 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.735 (suplemento), no uso da competência que lhe conferem o art. 8º, da Lei estadual 18.672, de 13 de novembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 9.573, de 05 de dezembro de 2019 c/c artigo 40 do Decreto nº 9.517 de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Aditar o art. 1º da Portaria nº 197/2024, de 05 de junho de 2024 (61003737), publicada no Diário Oficial de Goiás nº 24.307 de 17 de junho de 2024 (61459142).

I - Onde se lê:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR, nos termos da Lei Estadual 18.672/2014, destinado a apurar eventuais responsabilidades da empresa GM MERCEARIA OLIVEIRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.881.313/0001-08, sediada no endereço Avenida Boulevard Conde dos Arcos, 518, quadra 34, lote 03, lot. Goiânia 2, CEP 74663-130, 9373 - GO, face às irregularidades apontadas nos autos do processo administrativo de protocolo nº 201911867002518 e da ação criminal nº 201901160577 que tramita na 2ª Vara Criminal da Comarca de Goiânia-GO. Segundo consta dos autos, o Ministério Público do Estado de Goiás ofereceu denúncia em desfavor de G.A.O., V.F.L., M.O.L., B.C.O.L e R.O.P., por terem frustrado e fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório com o intuito de obterem para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação. A decisão também determinou a suspensão do exercício da função pública dos denunciados e a suspensão dos contratos firmados com a empresa GM MERCEARIA OLIVEIRA LTDA-ME. O processo judicial em referência, derivou-se de Procedimento de Investigação Criminal, instaurado pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime - GAECO, do Ministério Público do Estado de Goiás, para apurar conduta de denunciados.

O processo administrativo tramitou nas unidades da Polícia Penal com recomendação da SGI para a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR), com fulcro na Lei nº 18.672/2014 e Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores (PAF) nos termos da Lei nº 8.666/93 e 17.928/2012. Por meio do Despacho nº 111/2022 - DGPP/COPAD a Corregedoria Setorial manifestou pela instauração de Processo Administrativo de Responsabilização.

II - Leia-se:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR, nos termos da Lei Estadual 18.672/2014, destinado a apurar eventuais responsabilidades das empresas: **GM MERCEARIA OLIVEIRA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.881.313/0001-08, sediada no endereço Avenida Boulevard Conde dos Arcos, 518, quadra 34, lote 03, lot. Goiânia 2, CEP 74663-130, 9373 - GO, dirigente: G.A.O.; **IMPÉRIO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.448.911/0001-04, sediada no endereço Avenida Boulevard Conde dos Arcos, nº 428, quadra 33, lote 02, Setor Goiânia 2, Goiânia/GO, telefone: 62 3207-0233, dirigente: V.F.L.; **MICHELLE OLIVEIRA LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.994.297/0001-46, dirigente: M.O.L.; **BC DE OLIVEIRA LIMA SUPERMERCADO**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.056.295/0001-98, dirigente: B.C.O.L e; **QUIK SUPERMERCADO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.108.712/0001-30, dirigente: R.O.P.; face às irregularidades apontadas nos autos do processo administrativo de protocolo nº 201911867002518 e da ação criminal nº 201901160577 que tramita na 2ª Vara Criminal da Comarca de Goiânia-GO. Segundo consta dos autos, o Ministério Público do Estado de Goiás ofereceu denúncia em desfavor de G.A.O., V.F.L., M.O.L., B.C.O.L e R.O.P., por terem frustrado e fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório com o intuito de obterem para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação. A decisão também determinou a suspensão do exercício da função pública dos denunciados e a suspensão dos contratos firmados com a empresa GM MERCEARIA OLIVEIRA LTDA-ME. O processo judicial em referência, derivou-se de Procedimento de Investigação Criminal, instaurado pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime - GAECO, do Ministério Público do Estado de Goiás, para apurar conduta de denunciados.

O processo administrativo tramitou nas unidades da Polícia Penal com recomendação da SGI para a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR), com fulcro na Lei nº 18.672/2014 e Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores (PAF) nos termos da Lei nº 8.666/93 e 17.928/2012. Por meio do Despacho nº 111/2022 - DGPP/COPAD a Corregedoria Setorial manifestou pela instauração de Processo Administrativo de Responsabilização.